



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 16/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Aos dias, 24 de maio de 2024 o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.967/0001-39, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA, GRAFICA E EDITORA LTDA., e nome Fantasia Condor Muito Mais Que Papelaria, tipo de sociedade Ltda, situada na Rua Albertina Coutinho Rezende, 219: 229; - Jardim Noronha, CEP: 37.550-001, telefone: (37) 3425-0949, Pouso Alegre, Minas Gerais inscrita no CNPJ sob o nº 06.036.417/0001-90, Inscrição Estadual n. 525268015.00-18, neste ato representada por seu representante legal JOAO MARCOS DE SIQUEIRA inscrito no CPF nº 499.133.447-00, residente e domiciliado na Rua Albertina Coutinho Rezende, n. 243, Bairro Jardim Noronha, CEP: 37.551-013, Pouso Alegre, Minas Gerais.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 3125/2051 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, referente ao pregão presencial acima referenciado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial n.º 004/2024, realizado em 20/05/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 24 de maio de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Pregão Presencial Registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

1.1. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial n.º 004/2024 terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

- 3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no **Anexo I do Termo de Referência**, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;
- 3.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer o produto de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município;
- 3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
- 4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) fornecimento (s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o **Termo de Referência**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata;
- 4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.5. Os preços registrados são os seguintes:



Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	12369	AGENDA TIPO SECRETARIA, DATA/HORÁRIO, CAPA DURA, APROXIMADAMENTE 14 X 21 CM, ESPIRAL (ANO ATUAL) - AGENDA TIPO SECRETARIA, DATA/HORÁRIO, CAPA DURA, APROXIMADAMENTE 14 X 21 CM, ESPIRAL (ANO ATUAL)	UN		150,0000	42,0000	6.300,00
3	196	AGENDA TIPO SECRETARIA, DATA/HORÁRIO, CAPA EM COURO SINTÉTICO, APROXIMADAMENTE 14 X 21 CM - AGENDA TIPO SECRETARIA, DATA/HORÁRIO, CAPA EM COURO SINTÉTICO, APROXIMADAMENTE 14 X 21 CM	UN		100,0000	36,9000	3.690,00
7	12693	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO ABS E FELTRO, COM ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE. MEDIDA APROXIMADA 15 X 6 CM COM REFIL PARA TROCA. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO ABS E FELTRO, COM ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE. MEDIDA APROXIMADA 15 X 6 CM COM REFIL PARA TROCA. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN		30,0000	10,3000	309,00
8	11271	APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR E MEDIDA APROXIMADA DE 5 X 2 CM, EM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. CORES VARIADAS - APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR E MEDIDA APROXIMADA DE 5 X 2 CM, EM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. CORES VARIADAS	UN		600,0000	3,9000	2.340,00



9	25661	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO - APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO	UN		600,0000	4,8000	2.880,00
10	11272	APONTADOR PARA LÁPIS MANUAL, SEM DEPÓSITO DE FERRO COM DOIS FUROS - APONTADOR PARA LÁPIS MANUAL, SEM DEPÓSITO DE FERRO COM DOIS FUROS	UN		400,0000	1,9700	788,00
11	24322	APONTADOR PARA LÁPIS MANUAL, SEM DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM UM FURO, CAIXA COM 50 UNIDADES - APONTADOR PARA LÁPIS MANUAL, SEM DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM UM FURO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX		20,0000	33,0000	660,00
13	14228	BLOCO DE BOLSO, ESPIRAL, 10,5X7,5 CM (APROX.), 50 FOLHAS, CAPA DURA - BLOCO DE BOLSO, ESPIRAL, 10,5X7,5 CM (APROX.), 50 FOLHAS, CAPA DURA	UN		100,0000	19,0000	1.900,00
14	12408	BLOCO DE RISQUE-RABISQUE 32X46CM PARA RASCUNHO - BLOCO DE RISQUE-RABISQUE 32X46CM PARA RASCUNHO	UN		100,0000	15,9000	1.590,00
15	29333	BLOCO FLIP CHART 56GR 64X88CM (C/50FLS) - BLOCO FLIP CHART 56GR 64X88CM (C/50FLS)	UN		50,0000	120,0000	6.000,00
16	12335	BLOCOS DE RECADOS AUTOADESIVO 657, NA COR AMARELA, 76X102MM, COM 100 FOLHAS - BLOCOS DE RECADOS AUTOADESIVO 657, NA COR AMARELA, 76X102MM, COM 100 FOLHAS	UN		200,0000	9,9000	1.980,00
17	24324	BLOCOS DE RECADOS AUTOADESIVO, COLORIDO, 38X50MM, 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. - BLOCOS DE RECADOS AUTOADESIVO, COLORIDO, 38X50MM, 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA.	UN		200,0000	9,9000	1.980,00
19	12330	BOBINA DE PAPEL KRAFT, TAMANHO 70 X 96 CM DE LARGURA - BOBINA DE PAPEL KRAFT, TAMANHO 70 X 96 CM DE LARGURA	UN		100,0000	205,0000	20.500,00



21	18820	BOBINA DE PAPEL REP PARA RELÓGIO DE PONTO 57MM(LARG.) X 153MM(DIAM.), ROLO DE 300 METROS, CAIXA COM 6 UNIDADES - BOBINA DE PAPEL REP PARA RELÓGIO DE PONTO 57MM(LARG.) X 153MM(DIAM.), ROLO DE 300 METROS, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX		20,0000	170,0000	3.400,00
30	145	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA E SUAVE DE BORRACHA NATURAL, NÃO MANCHA O PAPEL, RECORD 40, CAIXA COM 40 UNIDADES - BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA E SUAVE DE BORRACHA NATURAL, NÃO MANCHA O PAPEL, RECORD 40, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX		200,0000	48,0000	9.600,00
31	146	BORRACHA PONTEIRA BRANCA SUAVE, DE BORRACHA NATURAL, APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, SEU FORMATO (OVALADO) E COMPOSIÇÃO PERMITEM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISEIRA, APRESENTA SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BORRACHA PONTEIRA BRANCA SUAVE, DE BORRACHA NATURAL, APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, SEU FORMATO (OVALADO) E COMPOSIÇÃO PERMITEM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISEIRA, APRESENTA SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX		50,0000	68,0000	3.400,00
35	24325	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA SEM PAUTA, COM MARGEM, COM 96 FOLHAS - CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA SEM PAUTA, COM MARGEM, COM 96 FOLHAS	UN		500,0000	13,9000	6.950,00



36	12316	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO COM 40 FOLHAS - CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO COM 40 FOLHAS	UN		100,0000	6,0000	600,00
37	11265	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS (CARTOGRAFIA) - CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS (CARTOGRAFIA)	UN		1.000,0000	9,1000	9.100,00
38	14231	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO	UN		500,0000	7,8000	3.900,00
40	7036	CADERNO PAUTADO BROCHURÃO COMUM, TAMANHO GRANDE, COM 60 FOLHAS - CADERNO PAUTADO BROCHURÃO COMUM, TAMANHO GRANDE, COM 60 FOLHAS	UN		3.000,0000	9,5000	28.500,00
46	12409	CADERNO PAUTADO ESPIRAL, TAMAHO PEQUENO, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS - CADERNO PAUTADO ESPIRAL, TAMAHO PEQUENO, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS	UN		400,0000	18,5000	7.400,00
47	9497	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PPCORRUGADO, TAMANHO 310 X 230 X 190 MM - CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PPCORRUGADO, TAMANHO 310 X 230 X 190 MM	UN		50,0000	14,9000	745,00
49	4462	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PPCORRUGADO, TAMANHO 440 X 320 X 260 MM - CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PPCORRUGADO, TAMANHO 440 X 320 X 260 MM	UN		150,0000	21,9000	3.285,00
52	12338	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA FIXA DE POLIESTIRENO (TIPO RACK), TRIPLA, ARTICULÁVEL, COR FUMÊ - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA FIXA DE POLIESTIRENO (TIPO RACK), TRIPLA, ARTICULÁVEL, COR FUMÊ	UN		10,0000	90,0000	900,00
65	12349	CANETA HIDROGRÁFICA, COR AZUL, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À	CX		100,0000	22,0000	2.200,00



		BASE DE ÁGUA COM PONTA DE 4 MM, ESCRITA GROSSA DE 1,8 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES - CANETA HIDROGRÁFICA, COR AZUL, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA COM PONTA DE 4 MM, ESCRITA GROSSA DE 1,8 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES				
66	12346	CANETA HIDROGRÁFICA, COR PRETA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA COM PONTA DE 4 MM, ESCRITA GROSSA DE 1,8 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES - CANETA HIDROGRÁFICA, COR PRETA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA COM PONTA DE 4 MM, ESCRITA GROSSA DE 1,8 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX		50,0000	37,1000 1.855,00
67	12348	CANETA HIDROGRÁFICA, COR VERDE, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA COM PONTA DE 4 MM, ESCRITA GROSSA DE 1,8 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES - CANETA HIDROGRÁFICA, COR VERDE, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA COM PONTA DE 4 MM, ESCRITA GROSSA DE 1,8 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX		50,0000	37,1000 1.855,00
68	12347	CANETA HIDROGRÁFICA, COR VERMELHA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA COM PONTA DE 4 MM, ESCRITA GROSSA DE 1,8 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES - CANETA HIDROGRÁFICA, COR VERMELHA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA COM PONTA DE 4 MM, ESCRITA GROSSA DE 1,8 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX		50,0000	37,1000 1.855,00
69	11289	CANETA MARCA TEXTO CORES AMARELA, VERDE E	CX		300,0000	50,0000 15.000,00



		ROSA FLUORESCENTE, TRAÇO 4 MM, CORPO CILINDRO COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, TAMANHO COM A TAMPA 13 CM APROXIMADAMENTE, CAIXA C/ 12 UNIDADES - CANETA MARCA TEXTO CORES AMARELA, VERDE E ROSA FLUORESCENTE, TRAÇO 4 MM, CORPO CILINDRO COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, TAMANHO COM A TAMPA 13 CM APROXIMADAMENTE, CAIXA C/ 12 UNIDADES					
70	27206	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, FORMATO A3, COR TRANSPARENTE FOSCA, PACOTE COM 100 UNIDADES - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, FORMATO A3, COR TRANSPARENTE FOSCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		150,0000	278,0000	41.700,00
71	8760	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, FORMATO A4, COR TRANSPARENTE FOSCA, PACOTE COM 100 UNIDADES - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, FORMATO A4, COR TRANSPARENTE FOSCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		200,0000	260,0000	52.000,00
72	18462	CARTOLINA LAMINADA, COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO DO SETOR - CARTOLINA LAMINADA, COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO DO SETOR	PCT		25,0000	56,0000	1.400,00
73	605	CLIPES PARA PAPEL FABRICADO EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0, FLEXÍVEL E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, ALTA DURABILIDADE, CAIXA DE 500G COM 725 UNIDADES - CLIPES PARA PAPEL FABRICADO EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0,	CX		60,0000	23,5000	1.410,00



		FLEXÍVEL E RESITENTE A OXIDAÇÃO, ALTA DURABILIDADE, CAIXA DE 500G COM 725 UNIDADES					
74	607	CLIPES PARA PAPEL FABRICADO EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0, FLEXÍVEL E RESITENTE A OXIDAÇÃO, ALTA DURABILIDADE, CAIXA DE 500G COM 725 UNIDADES - CLIPES PARA PAPEL FABRICADO EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0, FLEXÍVEL E RESITENTE A OXIDAÇÃO, ALTA DURABILIDADE, CAIXA DE 500G COM 725 UNIDADES	CX		40,0000	23,5000	940,00
77	13243	COLA BRANCA LÍQUIDA PVA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, FORMATO ERGONÔMICO, ACABAMENTO TRANSPARENTE APÓS SECAGEM, FRASCO DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES - COLA BRANCA LÍQUIDA PVA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, FORMATO ERGONÔMICO, ACABAMENTO TRANSPARENTE APÓS SECAGEM, FRASCO DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX		200,0000	240,0000	48.000,00
78	14235	COLA COLORIDA 38 GR, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES - COLA COLORIDA 38 GR, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX		50,0000	15,0000	750,00
79	14236	COLA COLORIDA COM GLITER, CORES VARIADAS, 38 G, CAIXA COM 6 UNIDADES - COLA COLORIDA COM GLITER, CORES VARIADAS, 38 G, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX		50,0000	17,9000	895,00
80	13244	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, SEM SOLVENTES, LAVÁVEL, COR BRANCA, NÃO TÓXICA, À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, COM	FR		300,0000	10,0000	3.000,00



		DESTAQUE EM GRIPE E BASE ATÉ EXPLORAR TODA A COLA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FRASCO DE 20 GR - COLA EM BASTÃO PARA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, SEM SOLVENTES, LAVÁVEL, COR BRANCA, NÃO TÓXICA, À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, COM DESTAQUE EM GRIPE E BASE ATÉ EXPLORAR TODA A COLA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FRASCO DE 20 GR					
81	532	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL APLICAÇÃO PRECISA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 G, CAIXA COM 24 UNIDADES - COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL APLICAÇÃO PRECISA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 G, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		50,0000	15,9000	795,00
82	5473	COLA PARA ISOPOR, FRASCO COM 90 G, CAIXA COM 12 UNIDADES - COLA PARA ISOPOR, FRASCO COM 90 G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX		40,0000	90,0000	3.600,00
83	12418	CONJUNTO DE LETRAS DO ALFABETO SOLTAS, EVA 2 MM - CONJUNTO DE LETRAS DO ALFABETO SOLTAS, EVA 2 MM	PCT		100,0000	17,8000	1.780,00
88	18421	CORTIÇA 1 MM, TAMANHO 45 X 60 MM - CORTIÇA 1 MM, TAMANHO 45 X 60 MM	FL		20,0000	11,0000	220,00
91	11291	ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCA 114 X 229 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES - ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCA 114 X 229 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		35,0000	38,1000	1.333,50
92	11290	ENVELOPE TAMANHO NORMAL 114 X 162 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES, CORES AMARELO, OURO, ROSA, AZUL TURQUESA, VERDE, PINK, VERMELHO - ENVELOPE TAMANHO NORMAL 114 X 162 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		25,0000	52,0000	1.300,00



		CORES AMARELO, OURO, ROSA, AZUL TURQUESA, VERDE, PINK, VERMELHO					
93	24327	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 176 X 125 MM - ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 176 X 125 MM	UN		500,0000	0,9500	475,00
94	9044	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 176 X 250 MM - ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 176 X 250 MM	UN		500,0000	0,9500	475,00
95	2673	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 240 X 340 MM - ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 240 X 340 MM	UN		2.000,0000	0,9500	1.900,00
96	3935	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 265 X 360 MM - ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 265 X 360 MM	UN		800,0000	0,9500	760,00
97	18467	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		200,0000	78,0000	15.600,00
98	18468	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 80 UNIDADES - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 80 UNIDADES	PCT		200,0000	81,0000	16.200,00
99	18469	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 60 UNIDADES - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 60 UNIDADES	PCT		200,0000	85,0000	17.000,00
100	18471	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 36 UNIDADES - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 36 UNIDADES	PCT		200,0000	89,0000	17.800,00



101	18472	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 27 UNIDADES - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 27 UNIDADES	PCT		200,0000	94,0000	18.800,00
102	18473	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 18 UNIDADES - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 18 UNIDADES	PCT		200,0000	99,0000	19.800,00
103	722	ESPONJA (ESPUMA DE PEDREIRO) - ESPONJA (ESPUMA DE PEDREIRO)	UN		250,0000	9,9000	2.475,00
104	13250	ESTILETE MÉDIO, COM LÂMINAS DESCARTÁVEIS - ESTILETE MÉDIO, COM LÂMINAS DESCARTÁVEIS	UN		200,0000	4,9000	980,00
105	12377	ESTILETE PLÁSTICO LARGO DE 18MM, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE. - ESTILETE PLÁSTICO LARGO DE 18MM, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN		200,0000	5,9400	1.188,00
110	3128	ETIQUETA ADESIVA 63,5 X 38,1 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, COM 14 UNIDADES POR FOLHA, CAIXA COM 100 UNIDADES - ETIQUETA ADESIVA 63,5 X 38,1 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, COM 14 UNIDADES POR FOLHA, CAIXA COM UNIDADES	CX		20,0000	52,0000	1.040,00
111	626	ETIQUETA ADESIVA 66,7 X 25,4 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA COM 30 UNIDADES POR FOLHA, CAIXA COM 100 UNIDADES - ETIQUETA ADESIVA 66,7 X 25,4 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA COM 30 UNIDADES POR FOLHA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		20,0000	53,0000	1.060,00
112	624	ETIQUETA AUTO ADESIVA ESCOLAR COM PAUTAS E TARJAS, TAMANHO 53 X 80 MM, COM 200 ETIQUETAS NA EMBALAGEM - ETIQUETA	PCT		15,0000	53,0000	795,00



		AUTO ADESIVA ESCOLAR COM PAUTAS E TARJAS, TAMANHO 53 X 80 MM, COM 200 ETIQUETAS NA EMBALAGEM					
120	29306	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE; - FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE;SUPOSTA ATÉ 3,4KG;MEDIDAS; 9,5MMX20M	RL		100,0000	14,9000	1.490,00
122	11297	FITA ADESIVA TIPO CREPE 25 MM X 50 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA, PACOTE COM 12 UNIDADES - FITA ADESIVA TIPO CREPE 25 MM X 50 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA, PACOTE COM 12 UNIDADES	UN		50,0000	17,6500	882,50
123	13251	FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE, 12 MILÍMETROS X 40 METROS - FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE, 12 MILÍMETROS X 40 METROS	UN		200,0000	13,9000	2.780,00
124	208	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 65 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 65 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA	UN		150,0000	13,4000	2.010,00
125	18305	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA	UN		200,0000	8,9000	1.780,00
127	10182	FOLHA EVA 1 MM, TAMANHO 40 X 60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS - FOLHA EVA 1	UN		200,0000	3,9000	780,00



		MM, TAMANHO 40 X 60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS					
128	25668	FOLHA EVA ATOALHADO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES: AMARELHO, PELE, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA - FOLHA EVA ATOALHADO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES: AMARELHO, PELE, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA	PCT		200,0000	45,3000	9.060,00
132	18440	FOLHA EVA POÁ SORTIDO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES - FOLHA EVA POÁ SORTIDO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		100,0000	53,8000	5.380,00
133	25670	FOLHA EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES: AMARELA, AZUL CLARO, AZUL TURQUESA, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PELE, PRETA, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE-LIMÃO, VERMELHA - FOLHA EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES: AMARELA, AZUL CLARO, AZUL TURQUESA, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PELE, PRETA, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE-LIMÃO, VERMELHA	PCT		600,0000	47,1000	28.260,00
138	29309	GIZ DE CERA (MEU PRIMEIRO GIZ) - CAIXA COM 6 GIZ DE CERA, CORES SORTIDAS E TEXTURA MACIA, GIZ CURTO E GROSSO EM FORMATO ARREDONDADO ANATÔMICO - GIZ DE CERA (MEU PRIMEIRO GIZ) - CAIXA COM 6 GIZ DE CERA, CORES	CX		2.000,0000	10,5400	21.080,00



		SORTIDAS E TEXTURA MACIA, GIZ CURTO E GROSSO EM FORMATO ARREDONDADO ANATÔMICO					
140	20073	GIZ DE CERA JUMBO TRIANGULAR, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PERFEITA COBERTURA, FÓRMULA RESISTETE A QUEDA, CAIXA COM 15 CORES - GIZ DE CERA JUMBO TRIANGULAR, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PERFEITA COBERTURA, FÓRMULA RESISTETE A QUEDA, CAIXA COM 15 CORES	CX		1.500,0000	9,4800	14.220,00
141	14237	GLITTER, PACOTE DE 1 KG, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO PEDIDO - GLITTER, PACOTE DE 1 KG, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO PEDIDO	PCT		40,0000	61,0000	2.440,00
146	18633	GRAMPO GRAMPEADOR PROFISSIONAL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO NIQUELADO, TAMANHO 23/13 - GRAMPO GRAMPEADOR PROFISSIONAL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO NIQUELADO, TAMANHO 23/13	CX		100,0000	27,9900	2.799,00
152	31196	GUILHOTINA (EXTENSÃO CORTE 300MM) 15 FOLHAS BASE 255X295MM - GUILHOTINA (EXTENSÃO CORTE 300MM) 15 FOLHAS BASE 255X295MM	UN		10,0000	590,0000	5.900,00
154	27196	LANTEJOULA ESTRELINHA. - LANTEJOULA ESTRELINHA, PACOTE 1 KG.	PCT		100,0000	55,4000	5.540,00
155	27197	LANTEJOULA GRANDE, CORES VARIADAS - LANTEJOULA GRANDE, CORES VARIADAS, PACOTE DE 1KG	KG		50,0000	55,4000	2.770,00
156	27198	LANTEJOULA PEQUENA, CORES VARIADAS -	KG		50,0000	55,4000	2.770,00



		LANTEJOULA PEQUENA, CORES VARIADAS, PACOTE DE 1KG					
157	5820	LÁPIS CERA TIPO ESTACA, COR VARIADA, ATOXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES - LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA, CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX		100,0000	11,9000	1.190,00
158	20078	LÁPIS DE COR FORMATO JUMBO, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, CORES VIVAS, TRIANGULAR, COMPRIMENTO DE 3/4, MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE, COM SELO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES - LÁPIS DE COR FORMATO JUMBO, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, CORES VIVAS, TRIANGULAR, COMPRIMENTO DE 3/4, MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE, COM SELO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX		1.000,0000	38,4000	38.400,00
160	20079	LÁPIS DE ESCREVER PRETO Nº 2 SEXTAVADO MAXIPONTA, CAIXA COM 144 UNIDADES, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA, TAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FI - LÁPIS DE ESCREVER PRETO Nº 2 SEXTAVADO MAXIPONTA, CAIXA COM 144 UNIDADES, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA,	CX		500,0000	148,0000	74.000,00



		TAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE E DA MADEIRA, NÃO PERMITINDO SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA NO APONTAMENTO					
162	24333	LIVRO DE PONTO DIÁRIO FUNDAMENTAL NIVEL I - TAMANHO FECHADO (LXA): 23,5CMX32,5CM, 200 PÁGINAS, VERTICAL, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, NA COR AZUL, MIOLO OFFSET 90G. - LIVRO DE PONTO DIÁRIO FUNDAMENTAL NIVEL I - TAMANHO FECHADO (LXA): 23,5CMX32,5CM, 200 PÁGINAS, VERTICAL, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, NA COR AZUL, MIOLO OFFSET 90G.	UN		50,0000	29,9900	1.499,50
168	5766	MASSA PARA MODELAR COM GLITTER 180 G, BASE AMIDO ATÓXICA - MASSA PARA MODELAR COM GLITTER 180 G, BASE AMIDO ATÓXICA	UN		1.000,0000	10,6900	10.690,00
177	13265	PAPEL CARTÃO DE ALTO BRILHO, PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS, 180 G, CAIXA COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS - PAPEL CARTÃO DE ALTO BRILHO, PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS, 180 G, CAIXA COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS	CX		100,0000	93,3000	9.330,00
186	12320	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, 48 X 66 CM, 120 G, PACOTE COM 20 FOLHAS - PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, 48 X 66 CM, 120 G, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT		100,0000	43,0000	4.300,00
189	498	PAPEL CREPOM METALIZADO 0,48 CM X 1 M, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES - PAPEL CREPOM METALIZADO 0,48 CM X 1 M, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		50,0000	15,9900	799,50



190	11314	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 20 FOLHAS - PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 20 FOLHAS	PCT		60,0000	21,4500	1.287,00
197	20107	PAPEL SULFITE A4, COR AMARELA, COM SELO FSC, ISO 9001 E CÓDIGO DE BARRAS NO PACOTE, CAIXA COM 5000 FOLHAS - PAPEL SULFITE A4, COR AMARELA, COM SELO FSC, ISO 9001 E CÓDIGO DE BARRAS NO PACOTE, CAIXA COM 5000 FOLHAS	CX		50,0000	250,0000	12.500,00
204	11254	PASTA DE PAPELÃO C/ ELASTICO CORES VARIADAS - PASTA DE PAPELÃO C/ ELASTICO CORES VARIADAS	UN		500,0000	4,9300	2.465,00
206	31199	PASTA POLIONDA OFÍCIO COM ELASTICO 340X245X55MM, CORES VARIADAS - PASTA POLIONDA OFÍCIO COM ELASTICO 340X245X55MM, CORES VARIADAS	UN		100,0000	8,6000	860,00
207	173	PASTA REGISTRADORA TRADICIONAL A / Z EM CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DE 2,4MM. LOMBO DE 70 MM. POSSUI FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PVC, CANTONEIRA DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR DA PASTA, RADOS E OLHAL NIQUELADOS. ACOMPANHA ETIQUETA PER - PASTA REGISTRADORA TRADICIONAL A / Z EM CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DE 2,4MM. LOMBO DE 70 MM. POSSUI FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PVC, CANTONEIRA DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR DA PASTA, RADOS E OLHAL NIQUELADOS. ACOMPANHA ETIQUETA PERSONALIZADA	UN		30,0000	38,4000	1.152,00
208	20111	PASTA SANFONADA GRANDE A4 COM 12 DIVISÓRIAS -	UN		80,0000	38,9000	3.112,00



		PASTA SANFONADA GRANDE A4 COM 12 DIVISÓRIAS					
213	170	PERCEVEJO LATONADO, PARA PAPÉIS, CAIXA COM 100 UNIDADES - PERCEVEJO LATONADO, PARA PAPÉIS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		5,0000	13,0000	65,00
220	697	PINCEL ATÔMICO 1100 AZUL, HIDROGRÁFICO, TRAÇO 4 MM, CORPO CILINDRO COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, TAMANHO COM A TAMPA APROXIMADAMENTE 12 CM - PINCEL ATÔMICO 1100 AZUL, HIDROGRÁFICO, TRAÇO 4 MM, CORPO CILINDRO COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, TAMANHO COM A TAMPA APROXIMADAMENTE 12 CM	UN		300,0000	109,4000	32.820,00
221	3535	PINCEL ATÔMICO 1100 PRETO, HIDROGRÁFICO, TRAÇO 4 MM, CORPO CILINDRO COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, TAMANHO COM A TAMPA APROXIMADAMENTE 12 CM - PINCEL ATÔMICO 1100 PRETO, HIDROGRÁFICO, TRAÇO 4 MM, CORPO CILINDRO COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, TAMANHO COM A TAMPA APROXIMADAMENTE 12 CM	UN		200,0000	108,4000	21.680,00
222	189	PINCEL ATÔMICO 1100 VERMELHO, HIDROGRÁFICO, TRAÇO 4 MM, CORPO CILINDRO COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, TAMANHO COM A TAMPA APROXIMADAMENTE 12 CM - PINCEL ATÔMICO 1100 VERMELHO, HIDROGRÁFICO, TRAÇO 4 MM, CORPO CILINDRO COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, TAMANHO COM A TAMPA APROXIMADAMENTE 12 CM	UN		200,0000	108,4000	21.680,00
251	12356	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, TINTA LÍQUIDA, CONTENDO 5,5 ML, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO	UN		50,0000	102,0000	5.100,00



		MARCADOR NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA - REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, TINTA LÍQUIDA, CONTENDO 5,5 ML, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO MARCADOR NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA					
252	31203	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR AZUL, 5,5ML. - REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR AZUL, 5,5ML.	UN		50,0000	102,0000	5.100,00
253	31208	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR LARANJA, 5,5ML. - REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR LARANJA, 5,5ML.	UN		50,0000	102,0000	5.100,00
254	31204	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR PRETA, 5,5ML. - REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR PRETA, 5,5ML.	UN		50,0000	102,0000	5.100,00
256	31205	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR VERMELHA, 5,5ML. - REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR VERMELHA, 5,5ML.	UN		50,0000	102,0000	5.100,00
257	31207	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR VIOLETA, 5,5ML. - REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR VIOLETA, 5,5ML.	UN		50,0000	102,0000	5.100,00
269	16350	SQUEEZE (500 ML), CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, COM GRAVAÇÃO NA COR AZUL MARINHO E LOGO AMARELA - SQUEEZE (500 ML), CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, COM GRAVAÇÃO NA COR AZUL MARINHO E LOGO AMARELA	UN		800,0000	15,8000	12.640,00
274	3052	TECIDO CHITÃO, ESTAMPA	M		150,0000	5,0100	751,50



		DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO SETOR - TECIDO CHITÃO, ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO SETOR					
281	5839	TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL 235 G, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR EFEITOS METÁLICOS, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO SETOR - TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL 235 G, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR EFEITOS METÁLICOS, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO SETOR	FR		100,0000	31,0000	3.100,00
285	20127	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, FRASCO COM 42 ML - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, FRASCO COM 42 ML	FR		30,0000	9,9500	298,50
286	20128	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, FRASCO COM 42 ML - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, FRASCO COM 42 ML	FR		25,0000	9,9500	248,75
296	3058	VELCRO AUTO ADESIVO, MÍNIMO DE 3 CM DE LARGURA - VELCRO AUTO ADESIVO, MÍNIMO DE 3 CM DE LARGURA	M		50,0000	8,2500	412,50

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação;

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;



5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6. Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados para o fornecimento do objeto, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

REDUZIDO	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
191	1.500	Material de consumo
213	1.500	Material de consumo
238	1.500	Material de consumo
253	1.500	Material de consumo
271	1.500	Material de consumo
206	1.621	Material de consumo
238	1.500	Material de consumo
248	1.500	Material de consumo
267	1.621	Material de consumo
206	1.500	Material de consumo
213	1.600	Material de consumo
238	1.621	Material de consumo
267	1.500	Material de consumo
271	1.621	Material de consumo
206	1.600	Material de consumo
213	1.621	Material de consumo
238	1.621	Material de consumo
267	1.600	Material de consumo
63	1.500.94	Material de consumo



71	1.500.94	Material de consumo
92	1.500.94	Material de consumo
159	1.500.99	Material de consumo
172	1.500.99	Material de consumo
279	1.500.99/1.501.00	Material de consumo
286	1.500.99	Material de consumo
38	1.500.99	Material de consumo
331	1.500.99	Material de consumo

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata;
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- Cumprir todas as obrigações de execução do objeto descrito no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;

8.2.2. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;
- Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- Emitir requisição do objeto a ser executado.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;



- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a). Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 9.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;
- 9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;
- 9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;
- 9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- 10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como órgão gerenciador;
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;
- 10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
- 10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas



próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

11.2. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, através do Departamento Administrativo;

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.2. Justos e acordados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.



Congonhal - MG, 24 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL – CONTRATANTE

MOISÉS FERREIRA VAZ

Prefeito Municipal

MARCOS WESLEY KIMURA

DE SIQUEIRA:04629223673

Digitally signed by MARCOS WESLEY

KIMURA DE SIQUEIRA:04629223673

Date: 2024.11.12 09:03:39 -03'00'

CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA, GRAFICA E EDITORA LTDA – CONTRATADA

JOÃO MARCOS DE SIQUEIRA

Representante legal